



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO 42/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023 - LEGISLATIVO.

"Dispõe revisão salarial dos servidores da Câmara Municipal de Alvinlândia e altera os anexos III, VI e V da Lei 128/2022"

A Mesa da Câmara Municipal de Alvinlândia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e a Prefeita Municipal de Alvinlândia sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Alvinlândia autorizado a conceder revisão salarial com base na inflação acumulada de 2022 no percentual de 5,36%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mais aumento real de 4,64%, totalizando o percentual de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos base dos Servidores da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Artigo 2º - Os Anexos III (Quadro Funcional Geral Efetivos), IV (Quadro Funcional Em Comissão) e V (Tabela de Evolução), da Lei 128/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - QUADRO FUNCIONAL GERAL EFETIVOS

Quantidade	Cargo	Referência	Escolaridade	Carga Horária	Vencimentos
01	Procurador Jurídico	E-1	Superior em Direito, inscrito na OAB	20h/semanais	R\$ 3.603,01
01	Contador	D-1	Superior em Contabilidade, inscrito no CRC	20h/semanais	R\$ 3.297,28
01	Oficial Legislativo	C-2	Ensino Médio ou Técnico em contabilidade	40h/semanais	R\$ 2.553,32
01	Serviços Gerais	A-2	Ensino Médio	40h/semanais	R\$ 1.443,21



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

ANEXO IV - QUADRO FUNCIONAL EM COMISSÃO

Quantidade	Cargo	Referência	Escolaridade	Carga Horária	Subsídio
01	Assessor da Presidência	D-1	Superior em Direito	20h/semanais	R\$ 3.297,28

ANEXO V - TABELA DE EVOLUÇÃO

	1	2	3	4	5	6	7
A	1374,49	1443,21	1515,37	1591,14	1670,70	1754,24	1884,95
B	1979,18	2078,14	2182,05	2291,60	2406,18	2526,49	2652,81
C	2431,74	2553,32	2680,99	2815,04	2955,79	3103,58	3258,76
D	3297,28	3462,14	3635,25	3817,01	4007,86	4208,25	4418,66
E	3603,01	3783,16	3972,32	4170,95	4379,50	4598,48	4828,40
F	5303,20	5568,36	5846,73	6139,12	6448,06	6768,37	7106,80

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

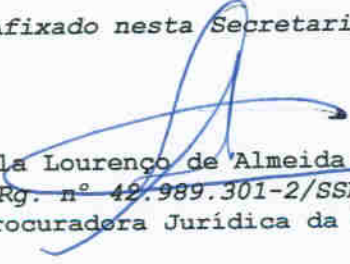
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 30 de Março 2.023.


Frederick Jadder Bergamin
Rg. n° 29.317.905-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Camila Lourenço de Almeida Miranda
Rg. n° 42.989.301-2/SSP/SP
Procuradora Jurídica da C.M.A